



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000520241213000360

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços mensais de assessoria administrativa para a Secretaria de Saúde de Catunda-CE é necessária para garantir a correta orientação técnica no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados por esta unidade. A ausência de uma assessoria especializada tem gerado dificuldades para assegurar que os contratos estejam em conformidade com as normativas legais e os padrões de qualidade exigidos.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação é justificada pela necessidade de aprimorar os processos de gestão contratual, o que resultará em melhor aplicação dos recursos públicos, maior eficiência na execução dos serviços de saúde e prevenção de possíveis irregularidades. A medida busca garantir que os contratos contribuam efetivamente para o atendimento das demandas de saúde da população de Catunda, promovendo transparência, eficácia e otimização de resultados.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	José Wilson da Silva Gomes

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação devem ser estabelecidos de forma a garantir a seleção da solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE, com observância das regulamentações específicas, padrões de qualidade e práticas de sustentabilidade. Estes requisitos são fundamentais para assegurar que os serviços prestados alcancem os objetivos esperados, respeitando os princípios da nova Lei de Licitações.

- **Requisitos gerais:**

- Profissionais capacitados com experiência comprovada em assessoria administrativa e fiscalização de contratos.
- Capacidade técnica para desenvolver ações de orientação e suporte técnico.
- O serviço deve ser prestado de forma contínua e ininterrupta ao longo do contrato.

- **Requisitos legais:**





- Atendimento a todas as normas e exigências estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

- Compliance com regulamentações específicas de saúde pública e direitos trabalhistas.

- Certificações ou qualificações necessárias para a função exigida pela legislação.

- **Requisitos de sustentabilidade:**

- Uso de práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução dos serviços.

- Iniciativas de economia de papel e outros recursos naturais.

- Implementação de medidas de redução de resíduos e incentivo à reciclagem, quando aplicável.

- **Requisitos da contratação:**

- Fornecimento de relatórios mensais detalhados sobre as atividades realizadas e resultados alcançados.

- Disponibilidade para reuniões de alinhamento e feedback com a equipe da Secretaria de Saúde.

- Flexibilidade e capacidade de adaptação às mudanças nas diretrizes e necessidades da secretaria.

Os requisitos necessários à contratação visam assegurar que os serviços de assessoria administrativa atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE, garantindo a conformidade legal e a eficiência na fiscalização e acompanhamento dos contratos, sem impor condições que comprometam a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

- Principais soluções de contratação identificadas para o objeto em questão:

- Contratação direta com o fornecedor especializado em assessoria administrativa.
- Contratação através de terceirização, utilizando empresas especializadas na prestação de serviços de orientação técnica e fiscalização de contratos.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias com instituições acadêmicas ou organizações sem fins lucrativos que atuam na área de gestão pública.

- Avaliação da solução mais adequada:

- A contratação direta com fornecedores especializados se mostra vantajosa, pois permite a seleção de empresas com experiência comprovada no atendimento a órgãos públicos, garantindo a qualidade e a adequação dos serviços à legislação aplicável.
- A terceirização por meio de empresas especializadas também é uma opção eficiente, pois pode proporcionar melhor gestão dos recursos humanos e operacionais, já que essas empresas costumam possuir infraestrutura estabelecida e profissionais capacitados para atender às necessidades específicas da Secretaria de Saúde de Catunda-CE.
- A utilização de formas alternativas de contratação, como parcerias, pode ser





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



indicada em situações específicas que demandem colaboração mútua e troca de conhecimentos, embora essa estratégia possa apresentar desafios em termos de gestão e prazos de execução.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços mensais de assessoria administrativa visa proporcionar suporte técnico especializado no acompanhamento e fiscalização de contratos no âmbito da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. Esta solução foi escolhida por se apresentar como a alternativa mais adequada para atender às necessidades identificadas, garantindo a conformidade com as normas e exigências legais vigentes.

- Os serviços englobam a elaboração de orientações técnicas e metodológicas que assegurem a correta execução dos contratos, além de acompanhamento contínuo e avaliações periódicas para ajustes e melhorias, quando necessário.
- O escopo do trabalho inclui, ainda, a capacitação dos servidores envolvidos, visando otimizar processos e aprimorar a fiscalização dos contratos em andamento.
- A solução contratada deverá alinhar-se com os princípios da economicidade e eficiência, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos públicos disponibilizados às ações de saúde do município.
- Com base nas análises de mercado realizadas, verificou-se que a contratação destes serviços sob a modalidade de assessoria administrativa mensal é prática comum e apresenta resultados positivos em localidades com estruturas e demandas semelhantes, o que embasa a escolha como a mais viável e apropriada técnica e economicamente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE	24,000	Serviço

Especificação: Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE	24,000	Serviço	2.487,50	59.700,00

Especificação: Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 231-673-6049
PÁGINA: 3 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão para este processo de contratação é a de não realizar o parcelamento do objeto. A seguir, justificativas fundamentadas para esta escolha:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Após análise criteriosa, conclui-se que o serviço de assessoria administrativa para ações de orientação técnica é indivisível na prática, pois a divisão comprometeria a integridade e a continuidade das atividades necessárias para um acompanhamento eficaz dos contratos pela Secretaria de Saúde de Catunda-CE.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do serviço não é técnica e economicamente viável, visto que a fracionamento poderia comprometer a qualidade e eficácia dos resultados, uma vez que diferentes partes da assessoria poderiam não manter a consistência necessária no acompanhamento e fiscalização dos contratos.
- Economia de Escala: Optou-se pelo não parcelamento devido à possível perda de economia de escala. A contratação integral potencializa o aproveitamento de recursos e pode resultar em uma negociação mais vantajosa em termos de custos unitários.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento pudesse permitir a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, ele traria riscos de descontinuidade e disparidade na prestação dos serviços, o que vai de encontro aos objetivos e necessidades da Secretaria de Saúde.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Justifica-se a decisão pelo não parcelamento pela necessidade de manter a uniformidade e a eficácia dos serviços prestados, garantindo que todas as etapas da assessoria administrativa estejam bem alinhadas, evitando qualquer impacto negativo nos resultados pretendidos.
- Análise do Mercado: Com base na análise do mercado local e nas práticas do setor, verificou-se que a contratação de serviços de assessoria administrativa de forma integral está alinhada às práticas comuns e permite uma administração mais centralizada e eficiente.

Com base nas justificativas apresentadas e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a manutenção da solução em um único contrato é o mais adequado para atender os interesses da Administração Pública com eficiência.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro correspondente. O processo atende às diretrizes estratégicas estabelecidas, buscando otimizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde, de forma a assegurar o cumprimento das normas e exigências





legais vigentes. Este alinhamento é essencial para garantir a eficiência e eficácia das atividades administrativas, consonantes com os objetivos e metas estabelecidos pela administração municipal.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de assessoria administrativa para a Secretaria de Saúde de Catunda-CE são delineados de forma a garantir o efetivo atendimento das normas e exigências legais, assegurando a conformidade com a legislação vigente e os padrões estabelecidos. Eles incluem:

- 1. Garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública, especificamente no que se refere à execução e fiscalização de contratos.
- 2. Promover uma gestão contratual eficiente e eficaz, assegurando que os contratos sejam executados conforme os termos e condições pactuados.
- 3. Aumentar a transparência e a responsabilidade na execução dos contratos, por meio de monitoramento contínuo e relatórios regulares de desempenho.
- 4. Otimizar o uso dos recursos públicos, visando a economicidade e a melhor alocação de recursos humanos e financeiros disponíveis.
- 5. Reduzir riscos de não conformidade e possíveis irregularidades, garantindo segurança jurídica e mitigando fraudes e erros na execução dos contratos.
- 6. Facilitar a capacitação contínua dos servidores envolvidos na fiscalização e acompanhamento dos contratos, aprimorando a qualidade da gestão pública.

11. Providências a serem adotadas

Para a contratação dos serviços mensais de assessoria administrativa destinados ao desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Identificação e designação dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme previsto no art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo que atendam aos requisitos de competência, imparcialidade e qualificação.
- Capacitação dos servidores designados para atuar diretamente na fiscalização e gestão do contrato, visando garantir a eficiência, efetividade e eficácia nos processos gerenciais dos serviços contratados.
- Elaboração e formalização dos instrumentos necessários, como o contrato e o termo de referência, de forma a assegurar que os documentos refletem com precisão as especificidades e requisitos técnicos do objeto da contratação.
- Implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados, com relatórios periódicos de desempenho e cumprimento do objeto contratual.
- Estabelecimento de protocolos de comunicação claros entre a empresa contratada e a Secretaria de Saúde de Catunda-CE, assegurando que todos os ajustes necessários durante a execução do contrato sejam geridos eficientemente.





- Revisão periódica dos procedimentos de gestão de contratos com o objetivo de aperfeiçoar estratégias e garantir a conformidade com as normas legais vigentes.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo administrativo de contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. A seguir, fundamentam-se as razões para tal decisão:

- A natureza específica e continuada do serviço de assessoria administrativa, que requer um acompanhamento constante e personalizado, não se alinha com o propósito do registro de preços, que geralmente se aplica a aquisições de bens ou serviços de demanda variável e múltipla.
- Conforme o Art. 82 da Lei 14.133, o registro de preços visa a facilitar a aquisição de bens ou serviços de uso comum, garantindo economia de escala e flexibilidade na demanda, características que não se aplicam ao serviço contínuo e específico de assessoria administrativa desejado.
- O processo de contratação específico permite a definição clara e precisa dos critérios de seleção, qualificação técnica e execução dos serviços, o que resulta em maior controle, qualidade e economia de recursos públicos.
- A previsão de custos no planejamento orçamentário anual da Prefeitura já contempla os valores necessários para essa contratação específica, tornando desnecessária a flexibilidade que o registro de preços oferece quanto ao ajuste de quantidades e valores.
- A escolha por uma contratação sem registro de preços possibilita uma maior adequação às necessidades organizacionais da Secretaria de Saúde, uma vez que os serviços prestados devem seguir diretrizes específicas para atender às demandas regulatórias e de gestão de contratos em saúde.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação está vedada, em conformidade com os regulamentos e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A decisão por essa vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a simplicidade e a eficácia na gestão contratual, visto que a natureza do serviço a ser contratado não demanda a formação de consórcios para sua execução. Além disso, a vedação busca evitar possíveis complexidades administrativas e jurídicas que podem advir da participação de consórcios, como a definição de responsabilidades solidárias e a necessidade de gestão de múltiplos contratos dentro de um mesmo grupo econômico.

Por fim, a vedação também assegura uma concorrência mais ampla e justa entre empresas individuais, permitindo que a Administração Pública alcance o melhor resultado em termos de eficiência e economicidade, respeitando os princípios da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 231-673-6049
PÁGINA: 6 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





legalidade, igualdade e competitividade estipulados pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No âmbito da contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, é essencial a consideração prévia de possíveis impactos ambientais e a definição de medidas mitigadoras apropriadas.

- Promover práticas administrativas sustentáveis dentro da Secretaria de Saúde de Catunda-CE.
- Implementar ações direcionadas à redução de consumo de recursos naturais, considerando a economicidade e eficiência no uso de materiais e energia.
- Garantir que todos os processos sigam diretrizes que minimizem os resíduos produzidos e incentivem a reciclagem e a reutilização de materiais, quando aplicável.
- Incentivar contratados a adotar tecnologias e métodos de trabalho que reduzam a pegada de carbono associada à execução dos serviços prestados.
- Avaliar a possibilidade de inclusão de cláusulas contratuais que exijam a adoção de medidas ambientais e de sustentabilidade, garantindo assim que tais questões sejam formalmente parte da execução contratual.
- Monitorar continuamente o cumprimento das práticas sustentáveis estabelecidas, ajustando as estratégias conforme necessário para maximizar os benefícios ambientais.

Essas medidas estão em consonância com os princípios fundamentais da Lei 14.133/2021, que promovem a eficiência, a economicidade e a responsabilidade socioambiental em contratações públicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise criteriosa dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para a contratação de serviços mensais de assessoria administrativa junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE, é possível afirmar que a contratação se revela plenamente viável e razoável sob a luz da Lei 14.133/2021. A referida legislação ressalta a importância da eficiência, economicidade e do interesse público na condução dos processos licitatórios.

A prestação desse serviço visa garantir o cumprimento das normas e exigências legais na fiscalização e gestão dos contratos, o que vai ao encontro do princípio da eficiência previsto no Art. 5º da Lei. Os resultados esperados incluem, portanto, não apenas a adequação às normas, mas também a otimização dos recursos públicos, minimizando riscos de irregularidades e promovendo o aprimoramento das práticas administrativas.

Além disso, o levantamento de mercado realizado confirma que os valores estimados estão em conformidade com os praticados no setor, reforçando a razoabilidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 231-673-6049
PÁGINA: 7 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



econômica da contratação, conforme preceitua o Art. 23 da Lei 14.133/2021. A consulta a fornecedores e as análises comparativas embasam essa afirmativa, garantindo que o custo-benefício da contratação seja maximizado.

Diante do exposto, e considerando a estratégia de não utilizar um sistema de registro de preços, a Administração demonstra atender às especificidades locais sem comprometer a vantajosidade ou a justiça competitiva, já que a modalidade de dispensa eletrônica escolhida se mostra adequada e justificada pela urgência e relevância dos serviços descritos, nos termos do Art. 75, inciso II.

Portanto, conclui-se positivamente pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de assessoria administrativa, reforçando seu alinhamento com os princípios e objetivos da nova Lei de Licitações e sua contribuição para a eficácia administrativa no município de Catunda-CE.

Catunda / CE, 20 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 23-673-6049
PÁGINA: 8 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

